



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 10 de fevereiro de 2023

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2023
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

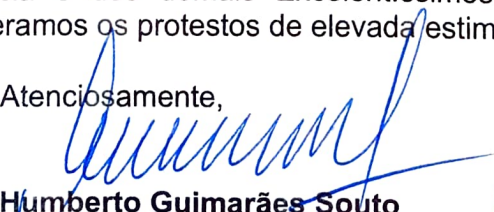
Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2023."**

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar a Lei Municipal n.º 5.504, de 21 de dezembro de 2022, para esclarecer que os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superavit financeiro não compõe o limite de suplementação estabelecido pelo inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 5.504, de 21 de dezembro de 2022. Tal medida, já implementada no exercício de 2022, faz-se necessária em virtude do montante elevado do superavit financeiro do atual exercício, que o poderia dificultar a execução do orçamento vigente.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

